



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO, POR FORÇA DO ART. 50-A DA LEI ORGÂNICA, PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/22 - REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro de 2022, às nove horas da manhã (9h), na Sala das Comissões, esteve reunida a Câmara Municipal de Sobral, sob a Presidência do edil Francisco Rogério Bezerra Arruda, Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Redação, a fim de debater o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/22 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. **Estiveram presentes os (as) Vereadores (as):** Francisco Rogério Bezerra Arruda, José Johnson Vasconcelos de Lima, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Mário Vicktor Linhares Cavalcante, Tiago Ramos Vieira, Micheline Carneiro Ibiapina, Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, Roque Hudson Ursulino Pontes, Francisco Linhares da Ponte. **Compareceram os (as) Senhores (as):** Socorro Oliveira (Secretária de Finanças), Luís Ramom (Secretário do Planejamento e Gestão), Cammille Mirela de Almeida Carlos Linhares, (Coordenadora de Ouvidoria e Transparência), Ana Paula Pires (Secretária Executiva das Finanças), Gabrielle Melo (Assessora de Comunicação da Prefeitura de Sobral), Joaquim Jocel (Tesoureiro da OAB-Sobral), Ezio Guimaraes (Presidente OAB-Sobral), Tércio Machado (Procuradoria do Município), Célio Vasconcelos (Coordenador Jurídico da Secretária de Finanças) e demais servidores das secretarias de planejamento e finanças do município de Sobral. Dando início aos trabalhos, o Presidente passa a palavra para a Secretária das Finanças Socorro Teixeira, a qual explana que atualmente a CIP é cobrada somente sobre imóveis edificadas. Diz que a partir de janeiro os imóveis não edificadas irão fazer parte da CIP. Afirma que só será aplicada na área urbana, incentivando a atualização de cadastro do imóvel e a devida utilização do terreno. Comenta sobre as isenções as quais serão aplicadas de acordo com o tamanho do imóvel. Diz que o custeio da iluminação pública está defasada, não cobrindo os custos mensais, sendo necessário tirar dinheiro de outras áreas. Fala sobre a redução do ICMS. O Secretário Luiz Ramom explana que o projeto propõe repartir as despesas entre os proprietários de imóveis edificadas e não edificadas, não sobrecarregando apenas os proprietários de imóveis edificadas, já que todos são beneficiados pela iluminação pública. A Secretária Socorro comenta sobre a alteração do ISQN em relação ao aumento de três para cinco por cento para as categorias de planos de saúde. Afirma que a cobrança será feita de forma conjunta com o IPTU. O edil Júnior Balreira indaga qual a



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

previsão de incremento na arrecadação do município. A Secretária de Finanças diz que o incremento será dois milhões. O Sr. Joaquim Jocel indaga qual a natureza jurídica e a forma de cobrança da CIP, diz que a proposta não é divisível, ficando o projeto ilegal. O Secretário Luiz Ramom garante a legalidade do projeto. Em seguida, foi concedida a palavra ao Vereador Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira. O mesmo teceu críticas ao Projeto explicando os seus impactos os novos possíveis contribuintes e apresentou algumas formas de melhorar a arrecadação da CIP. Disse não achar justo essa cobrança para proprietários de terrenos. Outra forma de aumentar a arrecadação, segundo o edil, seria a isenção dos mais pobres e cobrar ou elevar a taxa para aquela parcela da população com maior poder aquisitivo. Informou que não ver esse projeto como justiça fiscal, pois afeta diretamente a economia local, voltada para a área da construção civil. A secretária das finanças informou quais ações estão sendo tomadas para melhorar a arrecadação, isenções e o acompanhamento de toda essa cobrança de CIP. Informou que muitos contribuintes que tem energia solar estão incluso exatamente a CIP em cima do consumo e não sobre o valor cobrado pela ENEL. Informou que a Secretaria das Finanças mantêm uma estrutura específica para tratar e controlar a arrecadação da CIP. Continuo informando que o Projeto traz sim justiça fiscal, pois a partir da aprovação deste Projeto os terrenos não construídos também passarão a contribuir com a CIP. O secretário do planejamento contribuiu com a fala da Dr^a. Socorro Oliveira, explicando a forma de pagamento da CIP, para os contribuintes com energia solar. O vereador Marlon Sobreiro explicou sobre uma terceira via para melhorar a arrecadação, sendo sobre os contribuintes de maior consumo. Falou sobre as faixas de cobranças no Projeto. Informou ser justas essas cobranças, pois é visível a melhoria na iluminação pública e aumento do consumo, mas nesse Projeto como está à conta será paga somente pelo bolso dos proprietários dos terrenos. Outra sugestão foi aprovar em forma de Lei um empréstimo para o Município fazer sua própria usina de energia solar, para no futuro essa taxa seja reduzida ou na melhor das hipóteses extinta. O Dr. Ézio Guimarães, questionou ao Dr. Ramon sobre a legalidade da matéria, sobre a natureza dessa cobrança, taxa ou tarifa. Dr. Luís Ramon explicou sobre a legalidade da matéria. O Vereador Júnior Balreira informou que vai requer um parecer jurídico da Comissão de Direito Tributário da OAB Subsecção de Sobral e pediu ao Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Redação uma nova audiência pública. O Dr Célio Júnior, explicou sobre a natureza jurídica da CIP, suas formas de cobrança e disse que a mesma não está vinculada em nada com o IPTU. O qual foi contestado pelo Vereador Júnior Balreira. O Dr. Roque Hudson – Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Redação. O mesmo questionou sobre a CIP se não seria mais interessante se modificar a tarifa para o custeio do que está faltando e não cobrar dos terrenos não construídos. O

Plenário: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - CEP: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Junior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Dr. Luís Ramon explicou os motivos desta alteração e o porquê de não ter sido feito desta forma. Novamente, o Dr. Roque, informou que observa que não existe uma individualização da cobrança e de longe algum problema com relação à legalidade. E a cobrança sobre os metros quadrados pode caracterizar Bis in idem. Mais uma vez, o Vereador Marlon Sobreira questionou a Secretária das Finanças se essa diferença de receita pode ser compensada nos consumidora que consomem acima de 700kwh. Onde talvez se fosse foi uma nova distribuição dessas cobranças dos contribuintes já existentes poderia ser alcançada ou superada a defasagem hoje falada. A Secretária mais uma vez informou que o Projeto traz sim justifica fiscal, pois traz ao rol de contribuintes proprietários que hoje usam do serviço de iluminação pública, mas não contribuem. A senhora Ana Paula Pires, informou também que a alteração dos valores de referência hoje cobrados, vão impactar sobre os mais pobres. Finalizando, foram feitos os agradecimentos pelos valorosos esclarecimentos sobre o projeto discutido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Audiência Pública. Para constar, esta Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.